



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

01

Ofício Especial

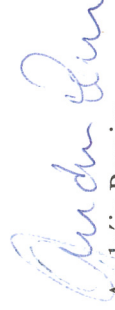
Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Venho por meio deste ofício solicitar de vossa senhoria autorização para participar no curso: “Redação Oficial e Arquivística” nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, com a empresa Unyflex em Curitiba PR.

Gostaria de ir neste curso tendo em vista que esse tema faz parte do trabalho do dia a dia como Vereadora e na busca de buscar qualidade nos trabalhos gostaria de me aperfeiçoar melhor.

Sem mais, espero contar com uma resposta positiva.

Atenciosamente,


Andréia Pereira
Vereadora

Ao Senhor Presidente do Legislativo
Antenor Carlos da Motta

*Autorizado em
17-02-2023.
Ad Motta*

Presencial

Redação Oficial e Arquivística

Nos Órgãos Públicos

🕒 **Carga Horária:** 15 Horas

📅 22 de Fevereiro 📍 Curitiba-PR

Investimento

O valor para a compra individual desse curso é de:

R\$ 1990,00

Programação do Curso Proposta

Curso Presencial

Atos Oficiais no Município

📅 22 de Fevereiro 🕒 **Horário:** 09:00 às 12:00

- 1 O que é ato oficial?
- 2 Quais são as espécies?
 - a) Âmbito do Poder Executivo
 - b) Âmbito do Poder Legislativo
 - c) Âmbito da Administração Indireta
- 3 Quais as diferenças e objetivos desses atos?
 - a) Leis ordinárias
 - b) Leis complementares
 - c) Emenda à Lei Orgânica
 - d) Decreto legislativo
 - e) Decreto Administrativo
 - f) Resolução
 - g) Portaria
 - h) Ato da Mesa
 - i) Requerimento
 - j) Indicação
 - k) Moção
 - l) Títulos e comendas
 - m) Outros
- 4 Como devem ser confeccionados?
- 5 Modelos e Minutas (fornecidos no curso)

Docente:

Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

Regras da Língua Portuguesa Escrita

📅 22 de Fevereiro 🕒 **Horário:** 14:00 às 17:00

- 1 Reforma ortográfica e suas peculiaridades
- 2 Tipos de linguagem Verbal/escrita:
 - a) Coloquial
 - b) Culta
 - c) Rebuscada
- 3 Produção e articulação de texto:
 - a) Objetividade
 - b) Concisão
 - c) Clareza
 - d) Persuasão
 - e) Organização do texto
- 4 Regras ortográficas:
 - a) Pontuação
 - b) Acentos (crase, hífen, trema, etc.)
 - c) “Porquês”
 - d) Mau e mal
- 5 Pronomes
- 6 Abreviaturas
- 7 Principais vícios de linguagem

Docente:

Nara Berté

Arquivística na Administração Pública

📅 23 de Fevereiro 🕒 **Horário:** 09:00 às 12:00

- 1 A gestão de documentos e Arquivística
- 2 Organização como facilitador do Acesso à Informação
- 3 Legislação brasileira da gestão de documentos
- 4 Informação x dados
- 5 A gestão informatizada de documentos
- 6 Técnica e sistema de arquivos
 - a) Gênero
 - b) Espécie
 - c) Natureza
 - d) Tipos
- 7 Teoria das três idades
- 8 Formas de arquivamento dos documentos
- 9 Métodos
- 10 Digitalização/microfilmagem/desarquivamento

Docente:

Lucymara de Andrade Correia

Redação Oficial na Prática

📅 23 de Fevereiro 🕒 **Horário:** 14:00 às 17:00

- 1 A comunicação institucional/tratamento da informação
- 2 Formalidade e padronização da redação oficial
- 3 Simplificação da linguagem
- 4 O que mudou no Manual de Redação Oficial da Presidência da República
- 5 Introduções e fechos das correspondências
- 6 Apresentação de normas e modelos de:
 - a) Ofício (simples, circular, com cópia)
 - b) Declaração
 - c) Ata e Memória de Reunião
 - d) Convite – impresso e por e-mail
 - e) Parecer, informação e despacho

- f) Requerimentos
 - g) Relatórios
 - h) Outros
- 7 Exercícios práticos de produção de textos

04

Docente:

Nara Berté

Redação Oficial das Leis (LC 95/98)

📅 24 de Fevereiro 🕒 Horário: 09:00 às 12:00

1 Parte preliminar:

- a) Epígrafe
- b) Autoria
- c) Ementa
- d) Fórmula de promulgação
- e) Promulgação

2 Parte normativa/corpo (ordenação do texto):

- a) Artigo
- b) Parágrafo
- c) Inciso
- d) Alínea
- e) Item

3 Encerramento da norma

4 A redação textual das normas

- a) Frases impositivas
- b) Orações na ordem direta
- c) Uniformidade do tempo verbal
- d) Regras de pontuação
- e) Linguagem articulada
- f) Evitar o duplo sentido
- g) Como indicar siglas
- h) Como citar números e percentuais
- i) Indicações de dispositivos

Docente:

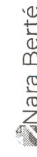
Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

Corpo Docente



Luiz Henrique Néia
Giavina Bianchi

[Currículo Completo](#)



Nara Berté

Nara Berté



**Lucymara de Andrade
Correia**

Currículo Completo

Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horária mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.

Formas de Realização do Curso



Curso Presencial

A experiência mais imersiva do ensino Unipública.



Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



Aulas Gravadas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **36.731.728/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

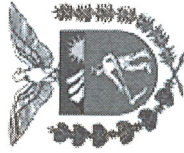
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:47 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **71B9.1E57.3CF9.1B04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

07

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028345743-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.731.728/0001-30

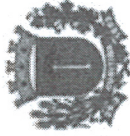
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

08

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.143.284

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

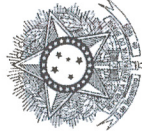
Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:55 do dia 17/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: E595BD4062514E156AA99FD57D08FA9115
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Certidão n°: 37084710/2022

Expedição: 31/10/2022, às 13:28:38

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.731.728/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.731.728/0001-30

Razão Social:

UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Endereço:

R.VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 005 CD ROSA LEAL / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304365882592398

Informação obtida em 10/02/2023 13:57:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 1 de 6

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, únicas sócias da sociedade empresaria limitada “**UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**”, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e ultima alteração sob o n.º 20215207874 em 10/08/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço que era na: Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 Centro - Curitiba – PR, CEP: 80410-220 **passa a ser na:** Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba – PR, CEP: 80020-000.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 2 de 6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL

UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30 NIRE: 41209319694

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, única sócia da sociedade empresaria limitada **“UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”**, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj.0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED - Centro, CEP: 80020-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e ultima alteração sob o n.º 20215207874 em 10/08/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, RESOLVEM, consolidar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **“UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”**, e tem sua sede e domicílio em Curitiba, PR na Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj.0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED - Centro, CEP: 80020-000.

CNPJ: 36.731.728/0001-30

13

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 3 de 6

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade é: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 4 de 6

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a sócia, **Karol Cristina Ribas de Andrade**, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: A **responsabilidade** de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias **deliberarão** sobre contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As sócias comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 5 de 6

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Primeira: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula Décima Terceira: Desimpedimento – A administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 6 de 6

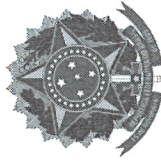
Cláusula Décima Quarta: Comunicação de enquadramento – a empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art.3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

Karol Cristina Ribas de Andrade



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

17

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

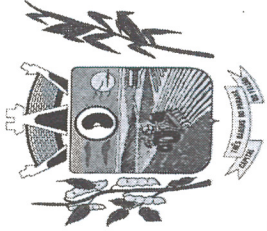
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10352151951	KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2021 07:15 SOB Nº 20216456622.
PROTOCOLO: 216456622 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107323875. CNPJ DA SEDE: 36731728000130.
NIRE: 41209319694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Ofício Especial.

Em atendimento ao Ofício Especial datado hoje, autorizo que seja dado início ao trâmite do processo licitatório, ou o mesmo seja dispensado, devendo passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de meu entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,

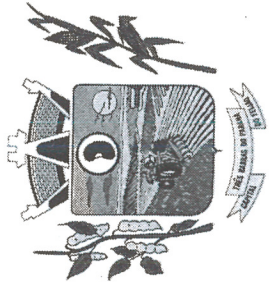

Antônio Carlos da Motta

Presidente

Senhores (as):

Lenilce Vitoriano – Setor de compras e licitação
Leandro M. Salla – Primeiro Secretário
Roberto Tavares – Controlador Interno
Adriano Dezan – Advogado
Sérgio Fernandes - Contador





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Ofício Especial,

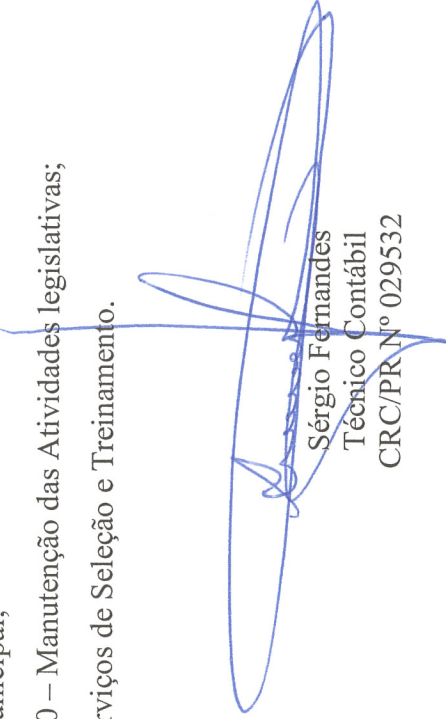
Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação do Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial com data de hoje, a fim de instruir o processo licitatório, conforme a Lei Orçamentária nº 2410/2022 de 28/12/2022 existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

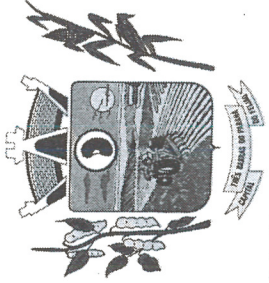
01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;

339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.


Sérgio Fernandes
Técnico Contábil
CRC/PR Nº 029532

Srª. Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

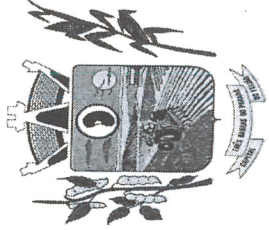
TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De acordo com o ofício especial em nome do Presidente do Legislativo datado hoje, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor da contratação é de R\$ 1.990,00.

O valor será pago à vista, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Leandro Mocelin Salla
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2023 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2023

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

2. **SOLICITANTE:** Andréia Pereira

3. **J U S T I F I C A T I V A**

Na busca pelo trabalho de qualidade das atividades do Legislativo Municipal, procura-se manter o bom andamento com capacitação e conhecimento dos trabalhos realizados no Legislativo Municipal. Para isso, são necessários capacitações para desenvolver um trabalho com eficiência. Sendo assim justifica-se a necessidade dessa aprendizagem, tendo em vista que foi efetuado o levantamento dos investimentos necessários de forma a não comprometer o orçamento.

Segundo a CF, em seu art. 37, da Carta Magna: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..”

Percebe-se que o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional n° 19 (reforma administrativa) está como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população com competência. No entanto, para que um Vereador ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência e se tratando do tema proposto no curso é de suma importância ter esse conhecimento para realizar os trabalhos de acordo com a legislação.

Também na Reforma Administrativa de 1998, se inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

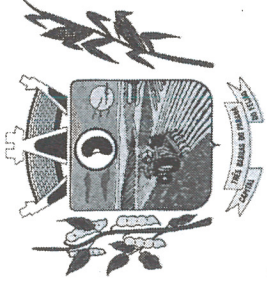
A empresa especializada em dar esses tipos de treinamentos, muitas vezes, acabam sendo únicas para determinados assuntos, ou seja, nem sempre se consegue participar de um curso com o mesmo tema fornecido por duas ou mais empresas, além da disponibilidade do servidor, pois nem sempre o funcionário consegue sair em datas, em que há mais empresas ofertando o mesmo curso.

É possível também realizar esses treinamentos online, porém no nosso entendimento é mais proveitoso o curso sendo presencial, pois as dúvidas, os questionamentos, a interação é muito mais proveitoso, dessa forma é possível que se faça a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, amparado pela Lei 8.666/1993, em seu art. 25, inciso I e II.

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Sendo assim, optou-se em realizar o processo pela modalidade de inexigibilidade uma vez que além de prevista na Lei, a empresa tem se mostrada competente, uma vez que vários servidores do Legislativo já realizaram cursos com essa empresa e obtiveram ótimos resultados, além de em conversa com outros



22

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Municípios e Câmaras também obtiveram os mesmos resultados, apresentando ser satisfatória o aproveitamento dos cursos.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CONTRATADA

Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30.

7. PREÇO

R\$ 1.990,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Aliada a exclusividade demonstrada, temos como concreto que a Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30 já é prestadora de serviços continuados e essenciais nessa área para a Câmara, antes com outros nomes como Unipública e Unicursos, agora com nova razão social. Esta empresa tem desenvolvido os treinamentos com qualidade, atendendo plenamente aos interesses do Legislativo.

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela inscrição em curso promovido pelo Unyflex sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro e, segundo os servidores que já participaram de cursos com a empresa, tanto a programação quanto a realização dos cursos, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (temas, espaço físico, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado) e das ferramentas tecnológicas.

A empresa também oferece descontos proporcionais, mediante negociação direta, reduzindo o preço final e promovendo maior economicidade para o erário.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

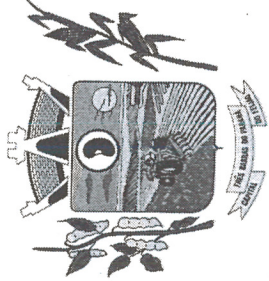
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

10. PRAZO

O prazo de vigência e execução dos serviços será imediato.

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Carlos da Motta
Presidente do Legislativo



23

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023
PROCESSO Nº 04/2023**

Dispensou a licitação, a favor da empresa Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Valor total: R\$ 1.990,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.


Antenor Carlos da Motta
Presidente

9.457.711-0 SSP/PR e CPF: 057.185.829-55, adicional de Gratificação de “Supervisor de Campo em Endemias”.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A589B840

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 080/2023

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a servidora Sra. **DULCINEIA EMILIANO DOS SANTOS**, portadora do RG 5.963.498-7 e CPF: 007.410.889-16, o adicional de Gratificação de “Supervisora de Campo de Endemias”, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 463/2019, a partir de 23/02/2023.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0B9960ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
10/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2022 PROCESSO N°
83/2022 CONTRATO N° 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA, CNPJ N° 47.089.619/0001-88.

Valor: R\$ 1.063.670,00 (um milhão sessenta e três mil seiscentos e setenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 23 de fevereiro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8AB4DEZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA N° 01/2023 PROC. LICITATÓRIO N°
06/2023

Objeto: ALIENAÇÃO, POR VENDA, DOS IMÓVEIS (terrenos) LOCALIZADOS NAS RUAS: GERMINO RIBEIRO DO VALE E RANDOLFO JOSE CAPRONI DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA-PR, de acordo com as especificações do Anexo I e das demais exigências contidas nos Anexos integrantes deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 01/2023.

Valor de referência: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 23/03/2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente

João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprasmz@hotmail.com.

Tomazina, 23 de fevereiro de 2023.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:18C5D5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA N° 02/2023 PROC. LICITATÓRIO N°
07/2023

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público Parque das Corredeiras, para a exploração econômica, conforme especificações constadas no Termo de referência do Edital (Anexo I).

Valor de referência: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 24/03/2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente

João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprasmz@hotmail.com.

Tomazina, 23 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:49061F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 04/2023

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 04/2023
PROCESSO N° 04/2023

Dispensa a licitação, a favor da empresa Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Valor total: R\$ 1.990,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano

Código Identificador:0D1A340E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº84/2022**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.**

Contratada: **GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº12.998.305/0001-13**

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento de aditivo contratual de 25% de acréscimo no quantitativo de km do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 84/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 04 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Termo Aditivo: R\$72.488,40 (setenta e dois mil, e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 24/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan

Código Identificador:FB3D805C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
135/2021**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ Nº 21.959.927/0001-23**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover reajuste no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021 com acréscimo de 25 % no quantitativo das horas, para dar continuidade aos trabalhos.

Valor do Aditivo: R\$76.135,20 (setenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais, e vinte centavos).

Data da assinatura do aditivo: 23/02/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan

Código Identificador:8795A91A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5266**

**REPUBLICADO
DECRETO Nº5266/2023
Data 17.02.2023**

Stímula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (Noventa) dias, a servidora **Adriana dos Santos de Camargo de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº23770-1/1, referente ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 04/02/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilce Cristina Mariano

Código Identificador:E2A1B2AC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 08/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **H L MANICA LTDA – CNPJ Nº 43.633.330/0001-27, G M POSSAN LTDA – CNPJ Nº 46.481.010/0001-97, ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 76.072.776/0001-89, MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.048.349/0001-54 e R. MATOS LTDA – CNPJ Nº 48.640.120/0001-80**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

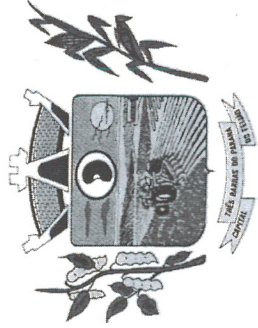
Código Identificador:A56340B0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº965/2023**

PORTARIA Nº965/2023

Data 23.02.2023

Stímula. Concede insalubridade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.



PARECER JURÍDICO

OBJETO: PARECER.

A espécie: Análise quanto ao processo licitatório.

Valor: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)

Forma de pagamento: à vista.

Os fatos:

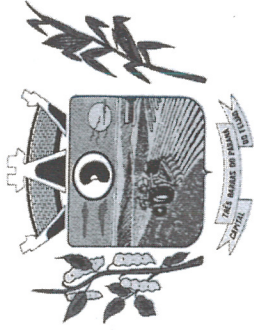
Trata-se da contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 36.731.728/0001-30, onde a vereadora ANDRÉIA PEREIRA participará no Curso “Redação Oficial e Arquivística”, que realizar-se-á nos dias 22 a 24 de fevereiro corrente.

Do direito:

O objeto é a contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 36.731.728/0001-30, onde a vereadora ANDRÉIA PEREIRA participará no Curso “Redação Oficial e Arquivística”, que realizar-se-á nos dias 22 a 24 de fevereiro corrente, e que se enquadra na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Vejamos que para ser feito nesta modalidade licitatória, o objeto deve enquadrar-se na Lei 8.666/93, sendo que, no presente caso, observamos que é crível que trata-se de uma das regras contidas no artigo 25, inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

A documentação requerida no processo foi apresentada, em conformidade com citada Lei, estando ele instruído com o exigido.



Do Parecer:

A empresa contratada UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 36.731.728/0001-30, presta o serviço à qual foi objeto do presente processo licitatório, sendo um trabalho de notória especialização, eis que, conforme constata-se, trata-se de tema específico direcionado para a Administração Pública.

Inicialmente cabe registrar que, para a inexigibilidade de licitação é necessário a verificação da inviabilidade de competição.

Entretanto, para efetiva caracterização da inviabilidade de competição é necessária configuração de notória especialização do contratado e da singularidade do objeto do contrato.

Conforme preceitua o **artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93**, qual passamos a expor:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

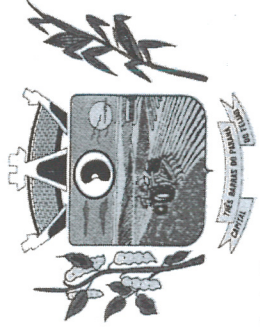
II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Desta forma, à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela administração mantenha características, requisitos, estilos e



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

28

exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos designios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional que está particularmente capacitado a prestar.

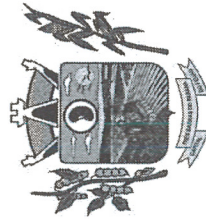
Com isso, o curso ministrado pela empresa contratada tem total vinculação com os trabalhos desempenhados para a Administração, uma vez que, há correlação entre o conteúdo ministrado pela empresa contratada, com a atividade da vereadora, a qual é fiscal do dinheiro público, e o interesse público para a capacitação da mesma é relevante.

Ainda, a capacitação dos servidores é atribuído na própria Constituição Federal, como obrigação do ente vinculado, conforme se extrai do parágrafo 7º do artigo 39 da mesma, sendo a vereadora uma servidora do povo.

Ante o exposto, e em conformidade com o artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, sendo *inviável a licitação*, eis que compulsando-se os referidos autos, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, com a inexistência de processo licitatório, e prosseguimento do feito.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de fevereiro de 2023.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

29

CONTROLE INTERNO PARECER DO CONTROLE INTERNO 03/2023

Processo: n.º 04/2023

Modalidade: Inexigibilidade n.º 04/2023

Objeto: Pagamento de inscrição de Vereadora do Legislativo Municipal, em curso promovido pela Empresa Unyflex – Capacitação e Treinamento Ltda.

Sra. Presidente da CL;

Em resposta a solicitação anexada ao Processo em epígrafe, solicitando parecer do Controle Interno, sobre o Pagamento de Inscrição de Vereadora do Legislativo Municipal, em curso promovido pela Empresa Unyflex – Capacitação e Treinamento Ltda.

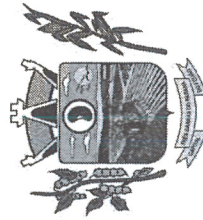
1. Análise Legal

O procedimento administrativo instalado para a realização da licitação na Modalidade Inexigibilidade, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, e sua aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, e em conformidade com a alínea “f”, inciso III, do artigo 74. Da Lei 14.133/21, que passara a vigorar em abril de 2023.

Verificamos que o processo obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias. Conclui-se então que a referida modalidade Inexigibilidade objetiva o pagamento de inscrição de Vereadora do Legislativo em curso de aperfeiçoamento, junto a Empresa Unyflex – Capacitação e Treinamento Ltda.

2. Análise documental

- Solicitação da participante através de Ofício;
- Ofício Especial assinado pelo Presidente do Legislativo;
- Contrato Social e Negativas;
- Ofício atestando a existência de dotação orçamentária, assinado pelo contador;
- Parecer Comissão de Licitação;
- Termo de impacto financeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

30

- Edital;
- Parecer emitido pelo Assessor Jurídico;

3. Conclusão

Analisando toda documentação acima relacionada, consideramos como atendidas as condições para habilitação da Empresa prestadora do serviço e mediante o parecer jurídico que indicou a correta escolha da modalidade licitatória. Ressaltamos ainda que a referida Empresa apresentou valores condizentes com os aplicados no mercado.

Desta forma, uma vez que não foi encontrado nenhuma irregularidade no processo, tendo cumprido todas as obrigações legais, o parecer do Controle Interno é que o Processo de Inexigibilidade n.º 04/2023 está apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro 2023.

Roberto Tavares
Controlador Interno
Resolução n.º 24/2014



CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

ANDREIA PEREIRA

Concluiu o curso de Extensão Universitária
Com carga horária de 15 horas e o seguinte conteúdo:

Redação Oficial e Arquivística

Modulo	Data
Redação Oficial na Prática	22/02/2023 - 14:00 às 17:00
Regras da Língua Portuguesa Escrita	23/02/2023 - 09:00 às 12:00
Atos Oficiais no Município	23/02/2023 - 14:00 às 17:00
Arquivística na Administração Pública	24/02/2023 - 09:00 às 12:00

Token de validação: {"id_aluno":49758,"class_id":"","token":"\$2y\$10Sd7uIglK7KIUgxFmjHLB3xuj9kpkGjI70BIcdVvGHfJKSqD3-ASPAS4Be","updated_at":"2023-03-16T19:04:56.000000Z","created_at":"2023-03-16T19:04:56.000000Z","id":347}

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypública
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.

Código no e-MEC N. *22660.



Bruno Ávila

UNIPÚBLICA | UNYLEX

CNPJ: 36.731.728/0001-30